

LEI Nº 1.007, DE 20 DE JUNHO DE 1985.

"Cria, na Comissão Permanente de Licitação para Materiais e Serviços Cargo em Comissão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado, na Comissão Permanente de Licitação para Materiais e Serviços - CPLMS da Secretaria Municipal de Governo:

a) - 1 (um) Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Materiais e Serviços, símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1007

Projeto n.º 69/85

extens. 19/85

Publicado 21/06/85

Jornal Hoje